

ESTADO DE SANTA CATARINA  
Prefeitura Municipal de Treze de Maio

LEI Nº 221/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
A ADQUIRIR POR COMPRA UM TERRENO  
URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Exmo Sr. Itamar Bressan Bonelli, Prefeito  
Municipal de Treze de Maio.

Faço saber a todos os habitantes deste  
Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte  
Lei:


Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado  
a adquirir por compra um terreno urbano com metragem  
mínima de 1.200 m<sup>2</sup> (um mil e duzentos metros  
quadrados) que poderá ser avaliado no máximo em R\$  
15.000,00(quinze mil reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a presente aquisição  
correrão por conta da dotação orçamentária própria.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

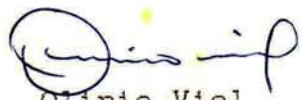
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em  
11 de março de 1997.

  
Engo. Agro. (M.Sc.) Itamar Bressan Bonelli  
Prefeito Municipal

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Olirio Viel  
Secretário de Administração